



02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM EPITACIOLÂNDIA  
Av. Santos Dumont, nº 926, Centro - Epitaciolândia/AC - CEP 69934-000 / fone (68)3546-5131

## PORTARIA

LEONARDO PIRES DOS SANTOS, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal em Epitaciolândia/AC, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no artigo 195, § 1º do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração).

### RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO do território nacional do estrangeiro JOSÉ ANTÔNIO BERAUN ALVA, de nacionalidade peruana, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199/2017, em razão de ter sido condenados pela prática do crime previsto no artigo 33, *caput*, c/c art. 40, I, da Lei 11.343/06.

Preliminarmente, determino ao senhor Escrivão que sejam tomadas as seguintes providências:

1 - REGISTRE-SE e autue-se esta, o Ofício nº 2388/2017/EXPROCED/SEXP/DIMEC/DEMIG/SNJ-MJ e anexos, bem como os demais documentos vinculados ao SEI 08221.006154/2015-15;

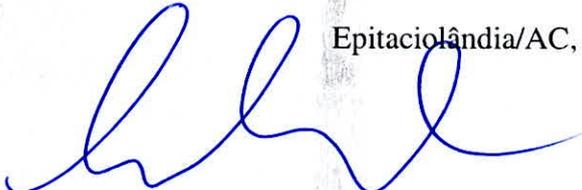
2 - COMUNIQUE-SE à DIAR/CGPI/DIREX/PF, por meio de disponibilização de acesso junto ao SEI, acerca da instauração do presente procedimento;

3 - NOTIFIQUE-SE o expulsando acerca da instauração deste IPE, em todos os endereços constantes nos bancos de dados disponíveis, principalmente nos endereços constantes dos autos, intimando-o a comparecer nesta delegacia para ser qualificado e interrogado, conforme pauta cartorária, oportunidade em que será identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar por defensor;

4 - NOTIFIQUEM-SE:

- 4.1 - O Consulado do país de origem do expulsando, acerca da instauração deste IPE;
- 4.2 - O defensor constituído do expulsando, caso houver;
- 4.3 - A Defensoria Pública da União, para que apresente Defesa Técnica no prazo descrito no art. 196, § único do Decreto nº 9.199/2017;
- 5 - EXPEÇA-SE memorando ao NUMIG/DPF/EPA/AC, para que junte aos autos a Certidão de Movimentos Migratórios e Histórico Viajante do expulsando;
- 6 - CONCLUSOS com alguma das respostas.

Epitaciolândia/AC, 5 de março de 2018.



LEONARDO PIRES DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal